



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
2ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

**Projeto de Lei nº 977/XII**

**“Reforça a proibição de criação de taxas das autarquias locais por serviços gerais e de benefício difuso procedendo à terceira alteração à Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro”**

**Parecer**

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a 2ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, aos 29 dias de junho do corrente ano, pelas 17 horas, a fim de analisar e emitir parecer relativo ao Projeto de Lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6º da Lei nº 40/96, de 31 de Agosto.

Após discussão e análise da iniciativa legislativa, a 2ª Comissão dá o seu parecer desfavorável.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PSD, a abstenção do CDS/PP, JPP, e PS e contra do BE

Funchal, 29 de junho de 2015

O Relator

(Francisco Nunes)